

*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2019**

**ENTIDADE: CASA DE APOIO À VIDA CAVERNA DE ADULÃO**  
**CNPJ nº 18.103.219/0001-81**

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à Organização da Sociedade Civil para execução do serviço de Institucional de Acolhimento Provisório na Casa de Passagem destinadas à pessoas em situação de rua, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 68.020.916/0001-47, neste ato representado pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**, através de sua Secretária, Analice Pimentel Barros,, brasileira, portadora do RG. nº 66.007.591-X, inscrita no CPF sob o nº 938.259.513-91-PI, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CASA DE APOIO À VIDA CAVERNA DE ADULÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.103.219/0001-81, com sede na Rua da Saudade nº 968, Centro, Bertioga, Estado de São Paulo, CEP: 11.250.111, por seu representante legal, Sr. Davi José dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 29.500.546-4, inscrito no CPF nº 288.305.938-18, residente e domiciliado na Avenida da Riviera nº 1256, Bertioga, Estado de São Paulo-CEP: 11.250.111, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, em observância ao que consta do P.A. 9203/2019, com fundamento no art. 57, da Lei n.º 13.019/13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, c.c art. 43, letra “c” do Decreto Regulamentar nº 8726, de 27 de abril de 2016, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de nº 02/2020, conforme Plano de Trabalho anexo, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrito.
- 2. DA PRORROGAÇÃO:** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, bem como da expressa previsão da possibilidade de prorrogação no Termo de Parceria, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência da colaboração por 12 (doze) meses, a contar de 03 de abril de 2023.
- 3. DA JUSTIFICATIVA:** Justificam o presente termo, os expedientes constantes do processo administrativo nº 9203/2019.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**4. DO PREÇO:** O valor do presente aditivo é de R\$ 2.279.926,80 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

**4.1** Os custos com folha de pagamento envolvidos no projeto, serão reajustados de acordo com aprovação do índice anual fixado em Convenção Coletiva de Trabalho do dissídio coletivo da classe, que incidirão sobre o valor das despesas com pessoal, devidamente homologado pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos do TRR da 2ª Região.

**5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente ajuste para este exercício correrão por conta da dotação orçamentária:

nº 01.20.02 -08.244.0169.2.039 - 3.3.50.43.00 (subvenções sociais);

nº 01.20.02 -08.244.0169.2.039 - 3.3.90.34.00 (despesa com pessoal)

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº02/2020

Estando as partes concordes com a(s) cláusula(s) transcrita(s) no presente aditivo, assinam os seus representantes, em três vias de igual teor e forma, em conformidade com a legislação vigente.

Bertioga, 31 de março de 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
Analice Pimentel Barros  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**

**CASA DE APOIO À VIDA CAVERNA DE ADULÃO**  
Davi José dos Santos  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
RG Nº

2- \_\_\_\_\_  
RG Nº



**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9203/2019**

**III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Secretaria de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda)

**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC: CASA DE APOIO Á VIDA CAVERNA DE ADULÃO - CNPJ nº 18.103.219/0001-81

**OBJETO:** relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e O.S.C., mediante a execução do serviço da Unidade Institucional de Acolhimento Provisório na Casa de Passagem destinadas à pessoas em situação de rua por situação de abandono ou não, sem moradia fixa.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

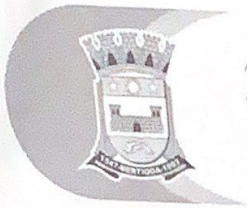
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bertioga, 31 de março de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CAIO ARIAS MATHEUS

Cargo: Prefeito do Município

CPF: 257.626.498-06

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Município:**

Nome: Analice Pimentel Barros

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CPF nº ° Assinatura: Analice Pimentel Barros

**Pela Contratada:**

Nome: Davi José dos Santos

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 288.305.938-18

Assinatura: Davi José dos Santos

**ORDENADOR DA DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Analice Pimentel Barros

Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social Trabalho e Renda

CPF nº CPE nº

Assinatura: Analice Pimentel Barros

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.